PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.855 – 21/09/2001

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FEDERAÇÃO MINEIRA DE KARATÊ SEMI-CONTATO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1° - A partir da vigência desta Lei, fica declarada de utilidade pública a FEDERAÇÃO MINEIRA DE KARATÊ SEMI-CONTATO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.564.518/0001-46, situada na Rua São Luís, nº 795, Bairro São Vicente, em Arcos – MG, registrado em livro próprio nº A 04, às fls. 30, sob o nº de ordem 167, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

ART. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 21 de Setembro de 2001.

LÉCIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei Nº 029/2001
Aprovado em 20/09/2001
O Secretário